

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETOS

Atos do Governador

**DECRETO**

**DECRETO Nº 56.355, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Nova Alvorada, Vanini, São Vicente do Sul, Caseiros, Rosário do Sul, Inhacorá, Vale Verde, Herval, Candelária e Canguçu - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

<b>Processo administrativo nº</b>	<b>Município</b>	<b>Decreto Municipal nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Área</b>
22/0804-0000362-5	Nova Alvorada	2.652, de 17 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000367-6	Vanini	3, de 17 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000370-6	São Vicente do Sul	4, de 13 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000364-1	Caseiros	1.287, de 17 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000357-9	Rosário do Sul	122, de 11 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000355-2	Inhacorá	2.594, de 11 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000353-6	Vale Verde	2.313, de 12 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000359-5	Herval	4, de 7 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000366-8	Candelária	1.589, de 18 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município

22/0804-0000360-9	Canguçu	8.965, de 18 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
-------------------	---------	---------------------------------	---------------------	-----------------------------------

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Governador do Estado  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 31 de Janeiro de 2022

Protocolo: **2022000670760**

Publicado a partir da página: **5**